Publicado no
CMMF no período de 27/05/22
a 27/06/22
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.468, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE "VILA RAACH", A VILA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE COSTA PEREIRA II, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **"Vila Raach",** a vila localizada na Comunidade de Costa Pereira II, neste Município, conforme croqui em anexo, tendo como acesso principal as Ruas Henrique Luiz Raach e Sérgio de Brito, rua essa que passa pelo interior da Vila, e como locais de referência ficam citadas a Chácara Recanto da Águia, o Sítio Cantinho da Mina, o Condomínio Porta do Sol e propriedades dos Senhores Irineu Canal, Sílvio Raach, Antonio Paiva, Sebastião Aldair de Vargas, dentre outros; e término nas proximidades da propriedade do Senhor Juca Raach.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Maio de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Fl
Promulga a presente lei que rec
nº 2.468 / 2022 em 27 / 05
Presidente

Projeto de Lei nº. 048/2022 - Autor: Natalino Bianqui Netto

Câmara Municipal de Marechal Floriano

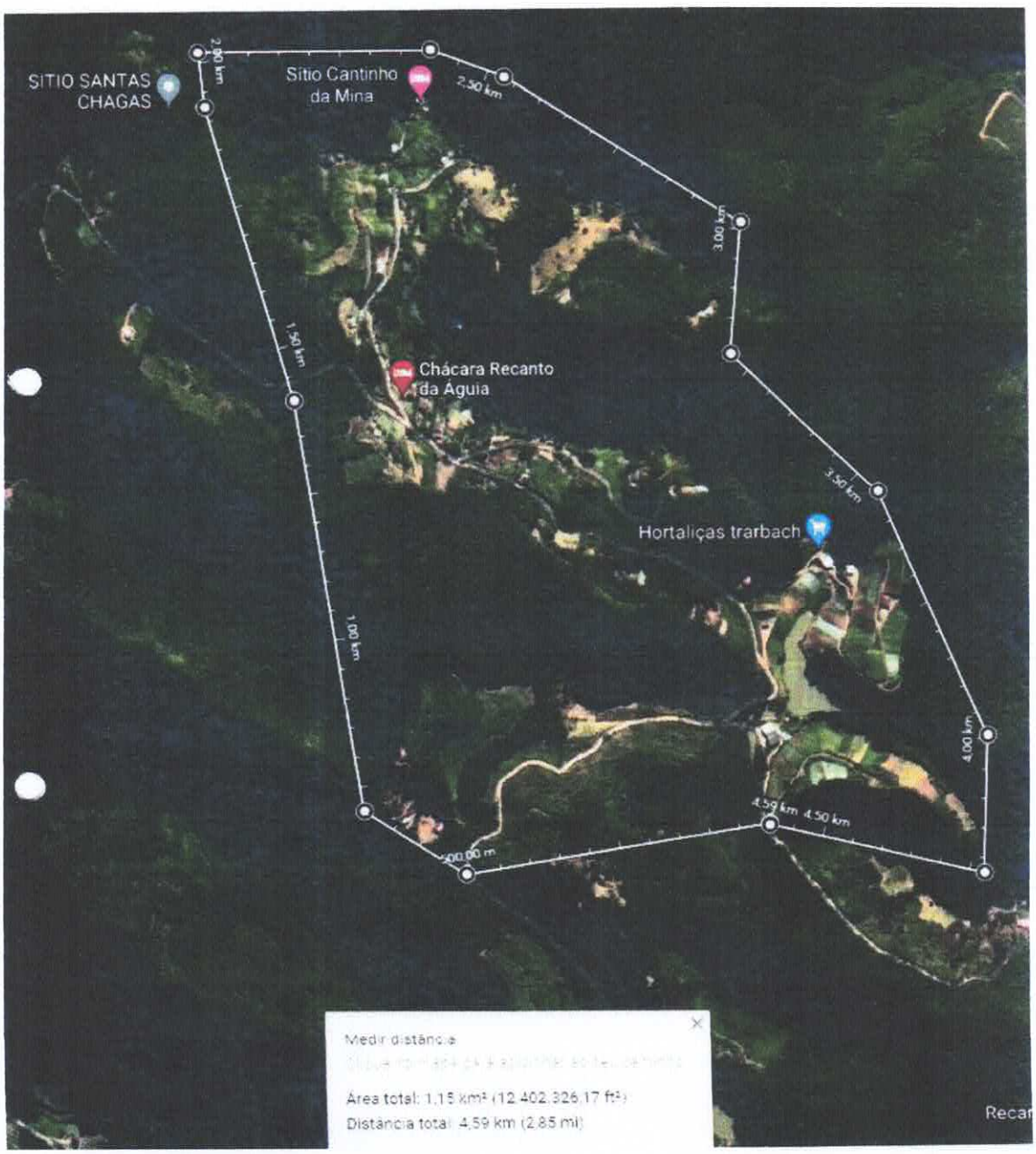
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N°. 046/2022 _____ LEI Nº. _____

PROJETO DE LEI N°. 048/2022 _____ DATA _____/_____/_____

ANEXO I

Lei Municipal nº. 2.468, de 27 de Maio de 2022.



Projeto de Lei nº. 048/2022 – Autor: Natalino Bianqui Netto